



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 - Edição 1473

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PROCESSO SELETIVO	1
CONVOCAÇÃO	1
CLASSIFICAÇÃO	3
PORTARIAS	7
CONCESSÃO DE FÉRIAS	7
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	9
DIVERSOS	17
REGULAMENTO PARA O CONCURSO DAS SOBERANAS DA FESTA MUNICIPAL DO LEITE JERSEY	17



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Praça Luiz Siqueira nº22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1226 e-mail:rh@cerrito.rs.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Cerrito vem por meio deste, convocar as pessoas abaixo relacionadas para preenchimento de vaga de contrato temporário, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação e, autorizadas pelas Lei Municipal 1918/2026

Professor de Matemática

1º Lugar: Henrique dos Santos Romel

Os (as) convocados(as) deverá(ão) comparecer até o dia **18 de maio de 2026**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerrito, situado a Praça Luiz Siqueira nº 22, em posse dos documentos indicados no email de comunicação.

Demais informações pelo Telefone 053 991495053 e endereço eletrônico rh@cerrito.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

Cerrito, 13 de maio de 2026.

Jesus Eduardo da Silva
Chefe de Recursos Humanos
Matrícula 411



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/05/2026 às 11:52:16

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

4L8

096

3ZQ

N8K



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Cerrito torna pública a **Classificação Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva – **EDUCADOR FISICO**, conforme Edital nº002/2026

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1º Lugar, 100 pontos

Carla Adriana Silva Silveira

2º Lugar, 85 pontos

Mauricio Machado Madruga

3º Lugar, 45 pontos

Ciana Alves Goicochea

4º Lugar, 35 pontos

Jaques Luiz Menezes Brum

5º Lugar, 30 pontos

Julia Ramalho Nobre

Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme PORTARIA Nº 190/2026



Diéres de Souza Porto
Assessora de Planejamento - Matrícula 1727



Daiane Vitoria de Lima
Enfermeira – Matrícula 1533



Thiago Calmon
Fisioterapeuta – Matrícula 1346

Avenida Flores da Cunha nº 440 - CEP 96395-000
Cerrito/RS Fone: (53) 3254-1431
E-mail:saude@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Cerrito torna pública a **Classificação Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva – **FONOAUDIOLOGO**, conforme Edital nº002/2026

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1º Lugar, 60 pontos

Elian Silva Schutz


2º Lugar, 30 pontos

Gileine Garcia de Mattos

Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme PORTARIA Nº 192/2026

Documento assinado digitalmente
MAIRO GARCIA DE GARCIA
Data: 13/05/2026 12:57:14 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mairo Garcia
Assistente Social - Matrícula 811


Maria da Graça Souza Porto
Assistente Social – Matrícula 855

Roberta Caldeira Gomes
Enfermeira – Matrícula 1336

Avenida Flores da Cunha nº 440 - CEP 96395-000
Cerrito/RS Fone: (53) 3254-1431
E-mail: saude@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº003/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Cerrito torna pública a **Classificação Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva – **MÉDICO ESF**, conforme Edital nº003/2026

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1º Lugar, 70 pontos

Adejailton Machado Morais

2º Lugar, 50 pontos

Antonio José Neto

3º Lugar, 35 pontos

Bettina de Marco Anselmo

4º Lugar, 30 pontos

Lauren da Rosa Peres

5º Lugar, 10 pontos

Kaleu Ricardo Janieri

6º Lugar, 05 pontos

Vanuza de Fátima Piccin

7º Lugar, 0 pontos

Graziela da Cunha Amaral



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde,
conforme PORTARIA Nº 203/2026

Diéres de Souza Porto

Diéres de Souza Porto
Assessora de Planejamento - Matrícula 1727

Daiane Vitoria de Lima

Daiane Vitoria de Lima
Enfermeira – Matrícula 1533

Marcos Beschi Borges

Marcos Beschi Borges
Médico Veterinário – Matrícula 758



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

12/05/2026 a 22/05/2026
Responsável Marcus Vinicius da Cunha
Duarte, matrícula 1660, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 270/2026

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias por 30 (trinta) dias consecutivos, de 13 de maio de 2026 a 11 de junho de 2026 a Antonio Perez Torres, matrícula 1516, operário, período 2022/2023,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 12 de maio de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/05/2026 às 11:59:35

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QE1

3XD

04X

76Y



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

12/05/2026 a 22/05/2026
Responsável Marcus Vinicius da Cunha
Duarte, matrícula 1660, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 271/2026

Dispõe Sobre Prorrogação de
Contrato de Trabalho Emergencial

O Prefeito Municipal do Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n° 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal n° 1767/2024

Resolve:

Art. 1° - Prorrogar o Contrato de Trabalho da Sra. Julia Ramalho Nobre, na função de Agente Educacional, matrícula 1637, pelo período de 10 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 12 de maio de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/05/2026 às 13:21:35

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

3E5

V8R

EZ2

D5W



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
12/05/2026 a 22/05/2026
Responsável **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**, matrícula 1660, **Secretário Especial de Gabinete**

PORTARIA Nº 272/2026

Dispõe Sobre Prorrogação de
Contrato de Trabalho Emergencial

O Prefeito Municipal do Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n° 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal n° 1751/2024

Resolve:

Art. 1° - Prorrogar o Contrato de Trabalho da Sra. Rafaelli Ramm da Rosa, na função de Agente Educacional, matrícula 1726, pelo período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 12 de maio de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/05/2026 às 13:21:35

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

KOR

OZO

W3D

K96



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

12/05/2026 a 22/05/2026
Responsável **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**, matrícula 1660, **Secretário Especial de Gabinete**

PORTARIA Nº 273/2026

Dispõe Sobre Prorrogação de
Contrato de Trabalho Emergencial

O Prefeito Municipal do Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n° 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal n° 1767/2024

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato de Trabalho da Sra. Elisângela Bandeira Xavier Gomes, na função de Agente Educacional, matrícula 1635, pelo período de 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 12 de maio de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/05/2026 às 13:21:35

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

L2X

9R4

7VK

VG9



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

12/05/2026 a 22/05/2026
Responsável **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**, matrícula 1660, **Secretário Especial de Gabinete**

PORTARIA Nº 274/2026

Dispõe Sobre Prorrogação de
Contrato de Trabalho Emergencial

O Prefeito Municipal do Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n° 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal n° 1842/2025

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato de Trabalho da Sra. Letícia dos Reis de Oliveira de Macedo, na função de Agente Educacional, matrícula 1710, pelo período de 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 12 de maio de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição **1473**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/05/2026 às 13:21:36

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

195

PR4

W0N

GQ2



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Rua João Pessoa nº 10 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
e-mail: culturaedesporto@cerrito.rs.gov.br

Concurso das Soberanas da 20ª Festa Municipal do Leite Jersey

REGULAMENTO

DO OBJETIVO

O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha, da 1ª Princesa e da 2ª Princesa da 20ª Festa Municipal do Leite Jersey, que acontece no Passo do Santana, zona rural do município.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da 20ª Festa do Leite Jersey, além dos valores sociais, históricos e culturais de Cerrito.

DO CONCURSO

O concurso acontece no mês de junho do corrente ano e será constituído de duas fases: Inscrições e Desfile e Julgamento.

Fase 1: As inscrições do concurso serão realizadas entre os dias 14 de maio de 2026 e 08 de junho de 2026, exclusivamente através do site www.cerrito.rs.gov.br. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

Fase 2: O desfile e julgamento acontecerá no dia 20 de junho de 2026, às 19 horas, nas dependências da Escola Municipal Professor Reinaldo Karnopp, no Passo do Santana, ocasião em que serão escolhidas as vencedoras, com as seguintes classificações:

- 1ª colocada: Rainha da Festa do Leite Jersey 2026;
- 2ª colocada: 1ª Princesa da Festa do Leite Jersey 2026;
- 3ª colocada: 2ª Princesa da Festa do Leite Jersey 2026.

A organização do concurso é de responsabilidade do Município de Cerrito, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. O mandato das eleitas se estenderá até a escolha da próxima corte, que representará a edição posterior do evento.

DAS COMISSÕES

A comissão organizadora do concurso será composta pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.



Assinado digitalmente por Christian Dias Nunes, José Flavio Vieira de Vieira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código XEP-Y13-7L3-347.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Rua João Pessoa nº 10 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
e-mail: culturaedesporto@cerrito.rs.gov.br

O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas imparciais indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sem qualquer parentesco com as candidatas.

DA PRODUÇÃO

A maquiagem e cabelo, no dia do concurso, serão de responsabilidade das candidatas. As candidatas desfilarão, obrigatoriamente, utilizando calça e blusa branca ou preta. O calçado será de livre escolha da candidata.

DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE LEGIBILIDADE

Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher, no momento da inscrição, as seguintes condições:

- Residir em Cerrito;
- Ter, no mínimo, 15 anos;
- Ter disponibilidade para promover a Festa do Leite Jersey e demais eventos do município;
- Não ter recebido o título de Rainha em quaisquer das edições anteriores;
- Não ter união estável registrada;

As candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa do Leite Jersey.

DAS INSCRIÇÕES

As interessadas em participar do concurso deverão preencher o formulário disponível no site www.cerrito.rs.gov.br e anexar os documentos solicitados, no período compreendido entre os dias 14 de maio de 2026 e 08 de junho de 2026. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site.

No ato da inscrição, a candidata deverá anexar os seguintes documentos, sob pena do indeferimento da inscrição:

- Cópia do documento oficial com foto da candidata. No caso da candidata ser menor de idade deverá constar também a cópia do documento oficial com foto do responsável;
- Uma foto da candidata.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Rua João Pessoa nº 10 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
e-mail: culturaedesporto@cerrito.rs.gov.br

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESFILE

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- Postura (notas de 05 a 10)
- Desenvoltura e Elegância (notas de 05 a 10)
- Beleza e Simpatia (notas de 05 a 10)

Ocorrendo empate, entre duas ou mais candidatas, os jurados deverão, em consenso, realizar o desempate.

A planilha dos jurados não poderá conter rasuras e deverá ser assinada pelo jurado. As planilhas ficarão arquivadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, e não serão disponibilizadas para acesso das candidatas.

DA PREMIAÇÃO

- A Rainha da 20ª Festa Municipal do Leite Jersey receberá a faixa de Rainha do ano de 2026 e buquê de flores;
- A 1ª Princesa da 20ª Festa Municipal do Leite Jersey receberá a faixa de 1ª Princesa do ano de 2026 e buquê de flores;
- A 2ª Princesa da 20ª Festa Municipal do Leite Jersey receberá a faixa de 2ª Princesa do ano de 2026 e buquê de flores.

DAS ELEITAS

A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- Ficarem à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas às disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- Para a realização da 20ª Festa do Leite Jersey, no mês de outubro, o município será o responsável por confeccionar os trajes típicos da Rainha e Princesas que terão que ser devolvidos após o término da festa à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- Divulgar o Município de Cerrito em eventos de qualquer localidade;



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição 1473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Rua João Pessoa nº 10 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
e-mail: culturaedesporto@cerrito.rs.gov.br

- d) Participar, obrigatoriamente, de todas as atividades da 20ª Festa do Leite Jersey, sob pena de perda do título;
- e) Não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de substâncias vedadas por lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município de Cerrito disponibilizará transporte às candidatas que necessitarem no dia concurso. Bem como aos jurados convidados;
- b) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Cerrito, 13 de maio de 2026.

Christian Dias Nunes
Diretor de Cultura, Turismo e Lazer

Jose Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 13 de Maio de 2026** - Edição **1473**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/05/2026 às 10:35:45

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

XEP

Y13

7L3

347